

113.398

1

Em 22 de Janeiro de 2009

IMÓVEL: Prédio nº 13 da Rua Votorantim, com 86,70 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno constituído de metade do lote 10 da quadra 68-R, da Vila Vivaldi, no Bairro de Rudge Ramos, com 5,00 metros de frente para a referida Rua, 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, com a outra metade do lote 10, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote 11, e 5,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes 21 e 22 da mesma quadra, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 009.069.021.000.

PROPRIETÁRIOS: HOMERES DE MARIA, encanador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.710.567-SSP/SP, e sua esposa MARIA DE NAZARÉ DE MARIA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.059.310-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 139.152.238-91, residentes e domiciliados na Rua Dona Gertrudes, nº 509, na cidade de Atibaia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 32.114, feita aos 28 de fevereiro de 1969, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado

FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

R.1, em 22 de janeiro de 2009.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada aos 30 de setembro de 1993, pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, às páginas 053/055 do Livro nº 703, os proprietários HOMERES DE MARIA e sua esposa MARIA DE NAZARÉ DE MARIA, ambos anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de NCz\$70.000,00 (padrão monetário da época), para EDISON PINHEIRO, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.185.392-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 685.747.388-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EDNA MARIA CASSIANO PINHEIRO, secretária, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 17.241.914-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 092.735.188-93, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Votorantim, nº 13, Vila Vivaldi, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

Continua no Verso

matrícula
113.398

1

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

AV.2, em 22 de janeiro de 2009.

Nos termos da Carta de Sentença expedida aos 10 de março de 2006, pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André/SP, Dr. Alcides Lourenço Cabral Filho, extraída dos autos da Ação de Separação Consensual, processo nº 2374/05 (antigo processo nº 2.057/03 da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP), instruída com cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida aos 23 de maio de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede de Utinga, Comarca de Santo André/SP, assento nº 31.629, às folhas 132 do Livro B nº 106, procedo a presente averbação para constar que EDISON PINHEIRO e sua esposa EDNA MARIA CASSIANO PINHEIRO, técnica administrativa, ambos anteriormente qualificados, SEPARARAM-SE, conforme sentença proferida aos 04 de setembro de 2003, nos autos do processo nº 2.057/03, pela MMª Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, Dra. Ana Cristina Ramos, voltando a separanda a usar o nome de solteira, qual seja, EDNA MARIA CASSIANO; e que conforme sentença proferida aos 13 de dezembro de 2005, nos autos do processo nº 5.404/05, pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André/SP, Dr. Alcides Lourenço Cabral Filho, o casal DIVORCIOU-SE.

O Escrevente Autorizado,

FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

R.3, em 22 de janeiro de 2009.

Pela Carta de Sentença referida na Av.2, é feito este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor estimado de R\$62.185,10, foi ATRIBUÍDO, na sua integralidade, para a divorcianda EDNA MARIA CASSIANO, anteriormente qualificada.

O Escrevente Autorizado,

FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO